



**Prefeitura
de Timbó**

**EDITAL N. 001/2019
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME**

CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBÓ – FME**, Marcio Elisio no uso de suas atribuições, torna público, em consonância com a Lei Municipal n. 2761, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Municipal n. 2966, de 14 de maio de 2018 e Decretos n. 3742, 4447 e 4751, de 23 de janeiro de 2015, 03 de fevereiro de 2017 e 05 de fevereiro de 2018, respectivamente, o presente Edital de Seleção Pública para Concessão e Renovação do Programa Bolsa – Atleta e Bolsa – Técnico, no exercício de 2019, visando o auxílio no desenvolvimento do esporte no município, para o qual estabelece o valor de até **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**.

1. DO OBJETIVO:

- 1.1. Com o objetivo de incentivar os atletas, paratletas, técnicos e auxiliares que representem o Município de Timbó nas diversas modalidades esportivas, dar-se-á incentivo financeiro para apoio na alimentação, saúde, educação, moradia, transporte, material esportivo, taxas para participação em eventos esportivos e taxas de federação.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 2.1. O processo de seleção para a concessão do Bolsa – Atleta e do Bolsa – Técnico contará com as seguintes fases:

1ª. Fase – Análise Documental: Efetuada pela Comissão Técnica que conferirá a documentação apresentada e o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais anexos deste Edital;

2ª. Fase – Entrevista e Análise de Mérito: Efetuada pela FME, analisará a adequação do Plano de Trabalho dentro dos critérios estabelecidos neste Edital em consonância com os objetivos da Fundação Municipal de Esportes – FME, da Lei Municipal n. 2761/2014 e Decretos n. 3742/2015; 4447/2017 e 4751/2018;

3ª. Fase – Julgamento e Classificação: Efetuada pela FME.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. Os critérios para o recebimento da Bolsa – Atleta:



CONVOCAÇÃO

3.1.1. Para o Bolsa-Atleta I:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizada(a);
- b) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente;
- c) Não estar cumprindo punição por doping, nos termos do art. 20-A da Lei n.2.761/2014 acrescido pela Lei n. 2966/2018;
- d) Possuir idade mínima de 14 anos e máxima de 18 anos completos no momento da inscrição;
- e) Estar regularmente matriculado em instituição pública ou privada de ensino;
- f) Ter participado de competição do calendário FESPORTE ou do calendário estadual da modalidade, no ano de 2018;
- g) Caso o pedido se trate de renovação, o requerente deverá ter sua prestação de contas do auxílio do ano de 2018 com parecer favorável da Comissão Técnica.

3.1.2. Para o Bolsa-Atleta II:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizada(a);
- b) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente;
- c) Não estar cumprindo punição por doping, nos termos do art. 20-A da Lei n.2.761/2014 acrescido pela Lei n. 2966/2018;
- d) Possuir idade mínima de 14 anos completos no ano em que for concedida a bolsa;
- e) Ter participado de competição do calendário FESPORTE ou do calendário estadual da modalidade no ano de 2018;
- f) Caso o pedido se trate de renovação, o requerente deverá ter sua prestação de contas do auxílio do ano de 2018 com parecer favorável da Comissão Técnica.

3.1.3. Para o Bolsa-Atleta III:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizada(a);
- b) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente;



CONVOCAÇÃO

- c) Não estar cumprindo punição por doping, nos termos do art. 20-A da Lei n.2.761/2014 acrescido pela Lei n. 2966/2018;
- d) Possuir idade mínima de 14 anos completos no ano em que for concedida a bolsa;
- e) Ter participado de competição no ano de 2018, tendo obtido a seguinte classificação: 1º ao 3º lugar no evento ou competição com abrangência mínima regional promovida pela Federação da respectiva modalidade ou pela FESPORTE ou que tenha obtido classificação para a fase estadual dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, excluídos aqueles atletas que participaram do JASC sem a necessidade de classificação prévia;
- f) Caso o pedido se trate de renovação, o requerente deverá ter sua prestação de contas do auxílio do ano de 2018 com parecer favorável da Comissão Técnica.

3.1.4. Para o Bolsa-Atleta IV:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizada(a);
- b) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente;
- c) Não estar cumprindo punição por doping, nos termos do art. 20-A da Lei n.2.761/2014 acrescido pela Lei n. 2966/2018;
- d) Possuir idade mínima de 14 anos completos no ano em que for concedida a bolsa;
- e) Ter participado de competição no ano de 2018, tendo obtido a seguinte classificação: 1º ao 3º lugar no evento ou competição estadual ou nacional promovida pela Federação/Confederação da respectiva modalidade ou pela FESPORTE e que tenha potencial identificado pela Fundação Municipal de Esportes para representação do município em evento estadual ou nacional;
- f) Caso o pedido se trate de renovação, o requerente deverá ter sua prestação de contas do auxílio do ano de 2018 com parecer favorável da Comissão Técnica.

3.1.5. Para o Bolsa-Atleta V:

- a) Idade mínima de 18 anos completos no momento da inscrição;
- b) Ter participado da última edição de Jogos Olímpicos da modalidade em que está pleiteando a Bolsa, promovidos pelo Comitê Olímpico Internacional – COI e que tenha potencial identificado pela Fundação Municipal de Esportes para representação do município em evento estadual ou nacional.



CONVOCAÇÃO

- c) Não estar cumprindo punição por doping, nos termos do art. 20-A da Lei n.2.761/2014 acrescido pela Lei n. 2966/2018;

§1º A participação e a obtenção da premiação de que tratam os incisos I a IV, deverá ter ocorrido mediante representação do Município de Timbó ou através de entidades parceiras sediadas no Município, para as modalidades contempladas pela Fundação Municipal de Esportes – FME no ano de 2018.

3.1.6. Quando se tratar de paratleta não se observará o limite máximo de idade previsto no item 3.1.1 “c”

3.2. Os critérios para o recebimento da Bolsa – Técnico I, Bolsa – Técnico II ou Bolsa-Técnico III:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente;
- c) Não estar cumprindo punição por doping, nos termos do art. 20-A da Lei n.2.761/2014 acrescido pela Lei n. 2966/2018;
- d) Possuir registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e estar em dia com as obrigações cadastrais e financeiras mediante apresentação de certidão de regularidade;
- e) Ter atuado como Técnico ou Auxiliar Técnico de modalidade, time ou delegação em eventos, com abrangência mínima regional, promovidos pela Federação da respectiva modalidade ou pela FESPORTE;
- f) Caso o pedido se trate de renovação, o requerente deverá ter sua prestação de contas do auxílio do ano de 2018 com parecer favorável da Comissão Técnica.

3.3. A participação de que trata a alínea “e” anterior deverá ter ocorrido mediante representação do Município de Timbó ou através de entidades parceiras sediadas no Município, para as modalidades contempladas pela Fundação Municipal de Esportes – FME no ano de 2018.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E DO PRAZO DE INSCRIÇÃO:



CONVOCAÇÃO

4.1. Os candidatos deverão entregar na sede da Fundação Municipal de Esportes – FME a documentação de inscrição que será composta de:

- a) Formulário de inscrição padrão (ANEXO I), preenchida e assinada;
- b) Cópia da cédula de identidade e CPF;
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d) Autorização (ANEXO II) e cópia da cédula de identidade e CPF dos pais ou responsáveis legais em caso de candidato menor de 18 anos;
- e) Atestado de matrícula escolar, quando menor de 18 anos;
- f) Declaração de participação em competições (ANEXO III);
- g) Declaração de vinculação à entidade desportiva (ANEXO IV);
- h) Declaração de não estar cumprindo qualquer tipo de punição por doping ou quaisquer punições impostas por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente (ANEXO V);
- i) Plano de Trabalho, indicando, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria para o período de concessão da bolsa (ANEXO VI);
- j) Cópia do Registro no Conselho Regional de Educação Física– CREF, para os candidatos ao Bolsa-Técnico I, Bolsa-Técnico II ou Bolsa – Técnico III, juntamente com a certidão de regularidade emitida pelo CFREF;

5. DA CONCESSÃO DA BOLSA:

5.1. As bolsas serão concedidas pelo prazo de 10 (dez) meses, no período compreendido entre março e dezembro.

5.2. Os valores serão depositados mensalmente em conta bancária indicada pelo candidato, preferencialmente no Banco do Brasil.

5.2.1. Os beneficiários menores que não possuem conta corrente de sua titularidade deverão proceder a abertura de conta poupança para depósito do auxílio.

5.3. O beneficiário firmará com a Fundação Municipal de Esportes – FME o respectivo Termo de Adesão (ANEXO VII)



CONVOCAÇÃO

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS:

6.1. São obrigações do beneficiário do Programa Bolsa-Atleta ou Bolsa- Técnico:

- 6.1.1. Representar, exclusivamente, o município de Timbó, nas equipes da Fundação Municipal de Esportes – FME ou entidade parceira, quando solicitado, em competições promovidas e/ou consideradas de interesse da Fundação Municipal de Esportes – FME.
- 6.1.2. Participar de treinamentos, das atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, bem como em campanhas educativas promovidas pelo Município ou quando solicitado pela Fundação Municipal de Esportes – FME.
- 6.1.3. Utilizar o valor do auxílio financeiro somente para fins de alimentação, saúde, educação, moradia, transporte, material esportivo, taxas para participação em eventos esportivos e taxas de federação.
- 6.1.4. Apresentar à Fundação Municipal de Esportes – FME relatório de atividades esportivas desenvolvidas, de acordo com o plano de trabalho fornecido no momento do processo de seleção, até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do auxílio financeiro.
- 6.1.5. Apresentar prestação de contas à Comissão Técnica em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do auxílio financeiro.
- 6.1.6. Autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município e da Fundação Municipal de Esportes – FME, além de usar a marca oficial destes e de seus patrocinadores oficiais nos uniformes e demais materiais de divulgação e marketing.

6.2. O não cumprimento das obrigações acima mencionadas ou das previstas na Lei n. 2761/2014 alterada pela Lei n. 2966/2018 implicará na suspensão da bolsa e a devolução dos valores recebidos.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

7.1. Os beneficiados com o Programa Bolsa-Atleta ou Bolsa-Técnico deverão apresentar a prestação de contas à



CONVOCAÇÃO

Comissão Técnica que emitirá parecer quanto a respectiva aprovação.

7.2. A prestação de contas deverá conter:

- 7.2.1. Declaração própria, ou do responsável se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa-Atleta ou Bolsa-Técnico foram utilizados para custear as despesas do beneficiário com a sua manutenção pessoal e esportiva, de acordo com o plano de trabalho.
- 7.2.2. Declaração da respectiva entidade esportiva, ou da Fundação Municipal de Esportes – FME, atestando estar o beneficiário em plena atividade esportiva, ou afastado por motivo de saúde, neste caso, acompanhado do atestado médico original.
- 7.2.3. Declaração do estabelecimento de ensino fundamental ou médio atestando a matrícula e o boletim de aproveitamento escolar do beneficiário, se menor de 18 (dezoito) anos.

8. DA AVALIAÇÃO:

- 8.1. A avaliação, concessão e exclusão da Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico será realizada de acordo com a disponibilidade financeira da Fundação Municipal de Esportes – FME, segundo critérios elencados neste instrumento e nos termos da Lei Municipal n. 2761/2014 e Decretos n. 3742/2015, 4447/2017 e 4751/2018, tudo operacionalizado pela Comissão Técnica nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, bem como pelo corpo diretivo da FME.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 9.1. A listagem prévia contendo os nomes dos beneficiários do Bolsa-Atleta e do Bolsa-Técnico e os respectivos valores a serem repassados, será divulgada em meio de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações oficiais do Município.

10. DOS RECURSOS:



**Prefeitura
de Timbó**

**EDITAL N. 001/2019
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME**

CONVOCAÇÃO

- 10.1. O prazo para recurso quanto aos termos da listagem prévia será de 02 (dois) dias corridos contados de sua publicação.
- 10.2. Os recursos deverão ser protocolizados junto a sede da Fundação Municipal de Esportes – FME (Rua Julius Scheidemantel s/n, Centro, Timbó/SC) em envelope lacrado, direcionado à Comissão Técnica do Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico, que terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para deliberação.
- 10.3. Após deliberação acerca dos recursos interpostos, a Comissão Técnica encaminhará listagem final de classificação dos atletas beneficiados com o Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico e providenciará a publicação em meio de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações do município.

11. DO CRONOGRAMA:

DATA	EVENTO
07/02/2019	Publicação do Edital
08/02/2019 a 15/02/2019	Inscrição dos solicitantes para o Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico. Protocolo deverá ser realizado entre 13 h e 19 h junto a sede da Fundação Municipal de Esportes – FME.
19/02/2019	Reunião da Comissão Técnica para avaliação das solicitações e deliberação da listagem prévia
20/02/2019	Publicação da listagem prévia dos beneficiados, em meio de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações oficiais do município
20/02/2019 a 22/02/2019	Prazo para a interposição de recurso endereçado à Comissão Técnica. Protocolo deverá ser realizado entre 13 h e 17 h junto a sede da Fundação Municipal de Esportes – FME, em envelope lacrado.



CONVOCAÇÃO

25/02/2019	Reunião da Comissão Técnica para análise e julgamento dos recursos
26/02/2019	Publicação da Listagem Final dos beneficiados em meio de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações oficiais do município.
27/02/2019 a 01/03/2019	Assinatura dos Termos de Adesão junto à Fundação Municipal de Esportes, no horário compreendido entre 13h e 19 h.

12. DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO:

- 12.1. A concessão da Bolsa-Atleta e da Bolsa-Técnico é eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiário atender as condições estabelecidas nos critérios de avaliação.
- 12.2. Perde o direito aos benefícios eventualmente concedidos o atleta, técnico ou comissão que venha a sofrer punição por doping no curso do período de vigência do benefício.
- 12.3. O processo de desligamento do Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico respeitará os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 12.4. Em caso de desligamento do beneficiário, a Comissão Técnica convocará atleta ou técnico, que cumpra os requisitos previstos neste Edital, que será beneficiado pelo tempo restante para a conclusão do período concedido ao substituído.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do presente Edital e normais legais pertinentes ao Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.



**Prefeitura
de Timbó**

**EDITAL N. 001/2019
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME**

CONVOCAÇÃO

- 13.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefones atualizados.
- 13.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Técnica.
- 13.4. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos: Anexo I (*Formulário de Inscrição*), Anexo II (*Autorização do Responsável*), Anexo III (*Declaração de Participação em Competições*), Anexo IV (*Declaração de Vinculação à entidade desportiva*), Anexo V (Declaração de ausência de punição na modalidade correspondente); Anexo VI (*Plano de Trabalho*), Anexo VII (Termo de Adesão).

Timbó, SC, 06 de fevereiro de 2019.

MARCIO ELISIO

Diretor Presidente

Fundação Municipal de Esportes – FME



**Prefeitura
de Timbó**

**EDITAL N. 001/2019
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME**

CONVOCAÇÃO

ANEXO I

FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSA-ATLETA

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil:	
CPF:	RG:
Dados do responsável (caso o atleta seja menor de 18 anos)	
Data de Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Cidade:	
Bairro:	
CEP	
Telefones para contato: Celular -	Comercial -
Residencial -	
E-mail:	
Categoria para a qual pleiteia a Bolsa-Atleta: () Categoria I – Auxílio de R\$ 100,00 (cem reais) () Categoria II – Auxílio de R\$ 300,00 (trezentos reais) () Categoria III – Auxílio de R\$ 500,00 (quinhentos reais) () Categoria IV – Auxílio de R\$ 1.000,00 (mil reais)	
O pedido trata-se de uma renovação da bolsa recebida em 2018? () Sim () Não	
Modalidade para a qual pleiteia auxílio do Programa Bolsa-Atleta: () Atletismo () Basquete () Bocha () Bolão 16 () Bolão 23 () Ciclismo () Desporto 3ª Idade () Futebol	



**Prefeitura
de Timbó**

**EDITAL N. 001/2019
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME**

CONVOCAÇÃO

- () Futsal
() Ginástica
() Ginástica Rítmica
() Handebol
() Jiu-jitsu
() Judô
() Karatê
() Paradesporto (indicar qual modalidade:
_____)

- () Tênis de campo
() Tênis de mesa
() Tiro
() Vôlei
() Vôlei de Areia
() Xadrez

Naipes da modalidade: () Masculino () Feminino () Ambos

Declaro estar ciente:

- Das condições estabelecidas pela Lei nº 2761, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 2966/2018, bem como dos Decretos nº 3742/2015, 4447/2017 e 4751/2018, e do Edital nº 01/2019/FME-Timbó.

- Que a formalização da inscrição não garante a concessão benefício, o que somente ocorrerá após análise da Comissão Técnica do Programa e da Fundação Municipal de Esportes de Timbó.

Timbó, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



**Prefeitura
de Timbó**

**EDITAL N. 001/2019
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME**

CONVOCAÇÃO

FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSA-TÉCNICO

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino	
Estado Civil:		
CPF:	RG:	Nº de inscrição no CREF:
Endereço:		
Cidade:		
Bairro:		
CEP:		
Telefones para contato: Celular -		Comercial -
Residencial -		
E-mail:		
Pleiteia a Bolsa-Técnico para atuar como:		
() Técnico () Auxiliar técnico		
Categoria para a qual pleiteia o Bolsa-Técnico:		
() Categoria I – Auxílio de R\$ 500,00 (quinhentos reais)		
() Categoria II – Auxílio de R\$ 1.000,00 (mil reais)		
() Categoria III – Auxílio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)		
O pedido trata-se de uma renovação da bolsa recebida em 2018?		
() Sim () Não		
Modalidade para a qual pleiteia auxílio do Programa Bolsa-Técnico:		
() Atletismo		
() Basquete		
() Bocha		
() Bolão 16		
() Bolão 23		
() Ciclismo		
() Desporto Escolar		
() Desporto 3ª Idade		
() Futebol		
() Futsal		
() Ginástica		



**Prefeitura
de Timbó**

**EDITAL N. 001/2019
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME**

CONVOCAÇÃO

- () Ginástica Rítmica
() Handebol
() Jiu-jitsu
() Judô
() Karatê
() Paradesporto (indicar qual modalidade:
_____)
() Tênis de campo
() Tênis de mesa
() Tiro
() Vôlei
() Vôlei de Areia
() Xadrez

Naipes da modalidade: () Masculino () Feminino () Ambos

Declaro estar ciente:

- Das condições estabelecidas pela Lei nº 2761, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 2966/2018, bem como dos Decretos nº 3742/2015, 4447/2017 e 4751/2018, e do Edital nº 01/2019/FME-Timbó.

- Que a formalização da inscrição não garante a concessão benefício, o que somente ocorrerá após análise da Comissão Técnica do Programa e da Fundação Municipal de Esportes de Timbó.

Timbó, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



**Prefeitura
de Timbó**

**EDITAL N. 001/2019
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME**

CONVOCAÇÃO



**Prefeitura
de Timbó**

**EDITAL N. 001/2019
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME**

CONVOCAÇÃO

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

(Art. 3º, III, da Lei n. 2761, de 19 de dezembro de 2014)

Nome do Atleta (menor): _____

Nome pai/mãe/responsável: _____

Declaro ser pai/mãe/responsável do menor acima indicado, sendo que **AUTORIZO SUA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA BOLSA-ATLETA DA FME/TIMBÓ**, bem como serei responsável pela utilização dos recursos financeiros eventualmente recebidos.

Timbó, __, de _____, de 2019.

Assinatura



**Prefeitura
de Timbó**

**EDITAL N. 001/2019
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME**



CONVOCAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO - ATLETA

(Art. 3º, II, da Lei 2761, de 19 de dezembro de 2014)

Em atenção ao que dispõe o Art. 3º, II, da Lei 2761, de 19 de dezembro de 2014, declaro que participei na condição de atleta da(s) competição abaixo listada(s):

Nome da Competição	Entidade que organizou a competição	Cidade de realização	Data da realização	Modalidade em que competiu	Âmbito da competição (municipal, regional, estadual, nacional, internacional)	Classificação Resultado Obtido

Por ser verdade, firmo a presente.

Timbó, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome:

CPF:



**Prefeitura
de Timbó**

**EDITAL N. 001/2019
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME**



CONVOCAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO - TÉCNICO/AUXILIAR TÉCNICO
(Art. 10, III, da Lei 2761, de 19 de dezembro de 2014)**

Em atenção ao que dispõe o Art. 10, III, da Lei 2761, de 19 de dezembro de 2014, declaro que participei na condição de Técnico/Auxiliar Técnico da(s) competição abaixo listada(s):

Nome da Competição	Entidade que organizou a competição	Cidade de realização	Data da realização	Modalidade em que competiu	Âmbito da comp. (municipal, regional, estadual, nacional, internacional)	Classificação Resultado Obtido

Por ser verdade, firmo a presente.

Timbó, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome:

CPF:



**Prefeitura
de Timbó**

**EDITAL N. 001/2019
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME**

CONVOCAÇÃO

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO À ENTIDADE DESPORTIVA -
ATLETA**

(Art. 3º, I, da Lei 2761, de 19 de dezembro de 2014)

Entidade: (Inserir os seguintes dados: Nome da entidade, CNPJ, Endereço, Nome do representante legal).

Atleta: (Nome do atleta para o qual está se confeccionando a declaração).

Declaramos que o atleta acima indicado está vinculado a nossa entidade, sendo praticante da modalidade esportiva de: _____ (indicar a modalidade praticada pelo atleta).

Por ser verdade, firmo a presente.

Timbó, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome:

CPF:

Cargo na entidade:

Carimbo com o CNPJ da entidade



**Prefeitura
de Timbó**

**EDITAL N. 001/2019
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME**

CONVOCAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO À ENTIDADE DESPORTIVA –
TÉCNICO**

(Art. 10, I, da Lei 2761, de 19 de dezembro de 2014)

Entidade: (Inserir os seguintes dados: Nome da entidade, CNPJ, Endereço, Nome do representante legal).

Técnico/Auxiliar Técnico: (Nome do técnico/auxiliar técnico para o qual está se confeccionando a declaração).

Declaramos que o técnico/auxiliar técnico acima indicado está vinculado a nossa entidade, sendo que o mesmo atua na coordenação de equipes esportivas há pelo menos 03 (três) anos, na modalidade esportiva de: _____

(indicar a modalidade coordenada pelo (técnico/auxiliar técnico)).

Por ser verdade, firmo a presente.

Timbó, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome:

CPF:

Cargo na entidade:

Carimbo com o CNPJ da entidade



**Prefeitura
de Timbó**

**EDITAL N. 001/2019
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME**

CONVOCAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, não estar cumprindo qualquer tipo de punição por doping ou quaisquer punições impostas por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação.

Por ser verdade, firmo a presente.

Timbó, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome

CPF



**Prefeitura
de Timbó**

**EDITAL N. 001/2019
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME**

CONVOCAÇÃO

ANEXO VI

**PLANO DE TRABALHO
BOLSA-ATLETA**

(Art. 3º, III, da Lei 2761, de 19 de dezembro de 2014)

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente: (Nome do atleta)		CPF:	
Modalidade:			
Capacidade técnica (Descrever brevemente o currículo nas atividades esportivas, listando os eventos que já participou, e se julgar conveniente indicar a premiação recebida):			
Endereço		Bairro	
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Conta Corrente		Banco	Agência
		Praça de Pagamento	

2 QUALIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Bolsa-Atleta do Município de Timbó	Período de Execução	
	Início 01/03/2019	Término 31/12/2019
Identificação do Objeto: Constitui objeto deste plano de trabalho a concessão de Bolsa ao atleta acima qualificado, a qual será repassada pelo Município de Timbó, através da Fundação Municipal de Esportes, nos termos da Lei Municipal nº 2761, de 19 de dezembro de 2014.		

Finalidade do Projeto: Auxiliar na manutenção da carreira dos atletas e paratletas buscando proporcionar condições para que os mesmos possam se dedicar ao treinamento esportivo e participar de competições, objetivando o desenvolvimento pleno da carreira esportiva e a constante renovação das gerações de atletas com potencial nas mais diversas competições municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais.



**Prefeitura
de Timbó**

**EDITAL N. 001/2019
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME**

CONVOCAÇÃO

Justificativa do Projeto:

Tanto no Município de Timbó, como em nível estadual e até nacional o incentivo/fomento à prática desportiva é precário, sendo desprovido inclusive de recursos e investimentos. A maioria dos atletas (amadores, não-profissionais ou profissionais) muitas vezes abandonam o esporte por questões financeiras, vez que o tempo para os treinamentos acaba sendo substituído pelo exercício de atividade laboral necessária ao sustento e custeio dos materiais e equipamentos necessários a efetiva prática desportiva, hospedagem, alimentação e locomoção em competições.

Este projeto busca contemplar o atleta que se destacam em suas modalidades.

Tal projeto, além de oportunizar condições financeiras, garantirá tempo disponível para os treinos, incentivando assim o desenvolvimento de uma política de desportos focada no cidadão e no resultado.

Este projeto também busca qualificar a gestão desportiva e principalmente aprimora os programas e ações governamentais voltadas ao atleta e ao esporte, tanto amador quanto de alto rendimento, assegurando assim condições de preparação e alcance de resultados em competições municipais, estaduais e nacionais.

3 PLANO DE APLICAÇÃO

Quantidade	Detalhamento dos Bens/Serviços a serem adquiridos/contratados	Valor Total*
01	Concessão de bolsa-atleta	R\$

*Inserir neste campo o valor total da bolsa para todo o ano.

4 CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação*	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade**	Início	Término
01		01	R\$	01/03/2019	31/03/2019
02		01	R\$	01/04/2019	30/04/2019
03		01	R\$	01/05/2019	31/05/2019
04		01	R\$	01/06/2019	30/06/2019
05		01	R\$	01/07/2019	31/07/2019
06		01	R\$	01/08/2019	31/08/2019
07		01	R\$	01/09/2019	30/09/2019
08		01	R\$	01/10/2019	31/10/2019
09		01	R\$	01/11/2019	30/11/2019
10		01	R\$	01/12/2019	31/12/2019

*Neste campo o atleta deve listar as atividades que irá desenvolver naquele mês, tais como: treinamentos e participação em competição.

**Neste campo o atleta deve preencher qual o valor da bolsa que pretende receber por mês.



**Prefeitura
de Timbó**

**EDITAL N. 001/2019
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME**

CONVOCAÇÃO

4.1 CALENDÁRIO DE TREINAMENTOS

Dia da Semana	Local do Treinamento	Horário do Treinamento
Segunda		
Terça		
Quarta		
Quinta		
Sexta		
Sábado		
Domingo		

4.2 COMPETIÇÕES QUE PRETENDE PARTICIPAR NO ANO DE 2019

Nome da Competição	Data Prevista de realização	Âmbito da competição (municipal, estadual, nacional ou internacional)

5. CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO*

Mês	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Valor	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Mês	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

*Informar o valor do auxílio a ser recebido em cada mês

Timbó, ____ de fevereiro de 2019.

Assinatura



**Prefeitura
de Timbó**

**EDITAL N. 001/2019
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME**

CONVOCAÇÃO

**PLANO DE TRABALHO
BOLSA-TÉCNICO**

(Art. 10, IV, da Lei 2761, de 19 de dezembro de 2014)

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente: (Nome do técnico/auxiliar técnico)		CPF:	
Modalidade:		Naípe:	
Capacidade técnica (Descrever brevemente o currículo nas atividades esportivas, listando os eventos que já participou na condição de técnico/auxiliar técnico, e se julgar conveniente indicar a premiação recebida):			
Endereço		Bairro	
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Conta Corrente		Banco	Praça de Pagamento

2 QUALIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Bolsa-Técnico do Município de Timbó	Período de Execução	
	Início 01/03/2019	Término 31/12/2019
Identificação do Objeto: Constitui objeto deste plano de trabalho a concessão de Bolsa ao técnico/auxiliar técnico acima qualificado, a qual será repassada pelo Município de Timbó, através da Fundação Municipal de Esportes, nos termos da Lei Municipal nº 2761, de 19 de dezembro de 2014.		

Finalidade do Projeto: Auxiliar na manutenção da carreira dos técnicos/auxiliares técnicos buscando proporcionar condições para que os mesmos possam se dedicar à coordenação/orientação do treinamento esportivo e participar de competições, objetivando o desenvolvimento pleno da carreira esportiva e a constante renovação das gerações de técnicos/auxiliares técnicos com potencial de liderança nas mais diversas competições municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais.
Justificativa do Projeto: Tanto no Município de Timbó, como em nível estadual e até nacional o incentivo/fomento à prática desportiva é precário, sendo desprovido inclusive de recursos e investimentos. De igual forma mostra-se o incentivo ao desenvolvimento de técnicos/auxiliares técnicos. A maioria dos técnicos/auxiliares técnicos muitas vezes abandonam o esporte por



**Prefeitura
de Timbó**

**EDITAL N. 001/2019
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME**

CONVOCAÇÃO

questões financeiras, vez que o tempo para os coordenação dos treinamentos acaba sendo substituído pelo exercício de atividade laboral necessária ao sustento e custeio dos materiais e equipamentos necessários ao efetivo exercício de suas funções. Este projeto busca contemplar o atleta que se destacam em suas modalidades.

Tal projeto, além de oportunizar condições financeiras, garantirá tempo disponível para a coordenação dos treinos, incentivando assim o desenvolvimento de uma política de desportos focada no cidadão e no resultado.

Este projeto também busca qualificar a gestão desportiva e principalmente aprimora os programas e ações governamentais voltadas ao técnico/auxiliar técnico e ao esporte, tanto amador quanto de alto rendimento, assegurando assim condições de preparação e alcance de resultados em competições municipais, estaduais e nacionais.

3 PLANO DE APLICAÇÃO

Quantidade	Detalhamento dos Bens/Serviços a serem adquiridos/contratados	Valor Total*
01	Concessão de bolsa-técnico	R\$

*Inserir neste campo o valor total da bolsa para todo o ano.

4 CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação*	Indicador Físico			Duração	
		Unidade	Quantidade**	Nº de atletas atendidos	Início	Término
01		01	R\$		01/03/2019	31/03/2019
02		01	R\$		01/04/2019	30/04/2019
03		01	R\$		01/05/2019	31/05/2019
04		01	R\$		01/06/2019	30/06/2019
05		01	R\$		01/07/2019	31/07/2019
06		01	R\$		01/08/2019	31/08/2019
07		01	R\$		01/09/2019	30/09/2019
08		01	R\$		01/10/2019	31/10/2019
09		01	R\$		01/11/2019	30/11/2019
10		01	R\$		01/12/2019	31/12/2019

*Neste campo o técnico/auxiliar técnico deve listar as atividades que irá desenvolver naquele mês, tais como: treinamentos e participação em competição.

**Neste campo o técnico/auxiliar técnico deve preencher qual o valor da bolsa que pretende receber por mês.

4.1 CALENDÁRIO DE TREINAMENTOS

Dia da Semana	Local do Treinamento	Horário do Treinamento
----------------------	-----------------------------	-------------------------------



**Prefeitura
de Timbó**

**EDITAL N. 001/2019
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME**

CONVOCAÇÃO

Segunda		
Terça		
Quarta		
Quinta		
Sexta		
Sábado		
Domingo		

4.2 COMPETIÇÕES QUE PRETENDE PARTICIPAR NO ANO DE 2019

Nome da Competição	Data Prevista de realização	Âmbito da competição (municipal, regional, estadual, nacional ou internacional)

5. CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO*

Mês	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Valor	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Mês	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

*Informar o valor do auxílio a ser recebido em cada mês

Timbó, ____ de fevereiro de 2019.

Assinatura



**Prefeitura
de Timbó**

**EDITAL N. 001/2019
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME**

CONVOCAÇÃO

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO DA BOLSA-ATLETA / BOLSA-TÉCNICO 2019

Com fundamento na Lei 2761, de 19 de dezembro de 2014 e Decretos n. 3742, 4447 e 4751 de 23 de janeiro de 2015, 03 de fevereiro de 2017 e 05 de fevereiro de 2018, respectivamente, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME**, CNPJ n. 86.843.596/0001-07, com sede na rua Julius Scheidemantel s/n, Centro, representado por seu Diretor Presidente, Sr. MARCIO ELISIO, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado, _____ brasileiro(a) portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF n. _____, doravante denominado(a) **BENEFICIÁRIO(A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADESÃO** tem por objeto assegurar ao Beneficiário(a) o pagamento da Bolsa-_____, na categoria _____, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva, nos termos do item 1.1 do Edital 001/2019 – FME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARCELAS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O benefício será pago através de 10 (dez) parcelas mensais, de março a dezembro de 2019, no valor de R\$ _____, totalizando R\$ _____.

Os recursos destinados à execução do objeto deste Termo de Adesão serão liberados pela **CONCEDENTE**, mediante depósito em conta corrente n. _____, agência n. _____ do Banco _____ de titularidade do **BENEFICIÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar prestação de contas à Comissão Técnica até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, a qual deverá conter:



CONVOCAÇÃO

a) declaração própria, ou de responsável se menor de dezoito anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa-Atleta ou Bolsa-Técnico foram utilizados para custear as despesas do **BENEFICIÁRIO** com sua manutenção pessoal e esportiva, de acordo com o plano de trabalho;

b) declaração da respectiva entidade esportiva, ou da Fundação Municipal de Esportes – FME, atestando estar o **BENEFICIÁRIO** em plena atividade esportiva ou afastado por motivo de saúde, neste caso, acompanhado do atestado médico original;

c) declaração da instituição de ensino atestando a matrícula do **BENEFICIÁRIO** e o boletim de aproveitamento escolar, se menor de dezoito anos,

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da **CONCEDENTE**:

a) efetuar o repasse, até o dia 20 do decorrente mês depositando na conta bancária do **BENEFICIÁRIO**.

b) efetuar, em caso de atraso, o repasse do recurso na conta do **BENEFICIÁRIO**, cumulativamente, no mês subsequente;

II - São obrigações do **BENEFICIÁRIO**:

a) utilizar os recursos financeiros de acordo com o objeto pactuado neste Termo;

b) prestar conta, com observância do prazo e na forma estabelecida na Cláusula Terceira, deste instrumento.

c) Representar exclusivamente o Município de Timbó, nas equipes da Fundação Municipal de Esportes – FME, ou entidades parceiras, em competições promovidas ou consideradas de interesse da **CONCEDENTE**, sempre que solicitado.

d) Participar de treinamentos, das atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, bem como em campanhas educativas promovidas pelo Município ou quando solicitado pela **CONCEDENTE**.

e) Apresentar à **CONCEDENTE** relatório de atividades esportivas desenvolvidas, de acordo com o plano de trabalho, até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do auxílio financeiro.



CONVOCAÇÃO

f) Apresentar prestação de contas à Comissão Técnica em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do auxílio financeiro.

g) Autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município e da Fundação Municipal de Esportes – FME, além de usar a marca oficial destes e de seus patrocinadores oficiais nos uniformes e demais materiais de divulgação e marketing.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Adesão poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que a torne material ou formalmente inexecutável, sem qualquer ônus advindo dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações do prazo em que tenha vigido.

Constitui motivo para rescisão deste Termo de Adesão e perda do benefício, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, ou na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o pactuado;
- b) comprovado uso de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício;
- c) deixar de treinar ou faltar às competições de que deva participar sem justa causa;
- d) quando convocado, pela Fundação Municipal de Esportes, não participar das competições sem justificativa convincente.
- e) deixar de autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município e da Fundação Municipal de Esportes – FME.
- f) deixar de usar a marca oficial do Município de Timbó e da Fundação Municipal de Esportes – FME e de seus patrocinadores oficiais nos uniformes e demais materiais de divulgação e marketing.
- g) sofrer punição por doping.



**Prefeitura
de Timbó**

**EDITAL N. 001/2019
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME**

CONVOCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Termo de Adesão do Bolsa-_____ que decorre da Lei n. 2761, de 19 de dezembro de 2014 alterada pela Lei n. 2966/2018 e regulamentado pelos Decretos n. 3742, 4447 e 4751, de 23 de janeiro de 2015, 03 de fevereiro de 2017 e 05 de fevereiro de 2018, respectivamente, tem por finalidade individualizar a relação jurídica particular, não gerando qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Timbó-SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicada, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Timbó, _____ de _____ de 2019.

MARCIO ELISIO
Presidente da FME

Beneficiário

*Pai ou Responsável (para
menores de 18 anos)*

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF